



PRODEP

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO – SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

DADOS DO/A REQUERENTE:

Nome:	Matricula SIAPE:	Unidade/Órgão:
Nome social:		
E-mail:	DDD e Telefone:	
Cargo:		

SOLICITAÇÃO:

Solicito, conforme a Medida Provisória n. 2174-28/2001 e a Instrução Normativa n. 2/2018 - SGP/MPDG e demais dispositivos legais aplicáveis, a alteração da minha jornada semanal, conforme proposta abaixo, a partir de

Atenção:

- Estabelecer como início da nova jornada, preferencialmente, o primeiro dia do mês, a fim de evitar a necessidade de acertos financeiros posteriores. Pelo mesmo motivo, o processo deve ser enviado à Coordenação de Gestão de Pessoas/PRODEP com, no mínimo, trinta dias antes do início da nova jornada.

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO ATUAL:

- 40 horas semanais, com oito horas diárias de trabalho
 30 horas semanais, com seis horas diárias de trabalho e remuneração proporcional
 20 horas semanais, com quatro horas diárias de trabalho e remuneração proporcional

NOVA JORNADA SEMANAL DE TRABALHO PROPOSTA:

- 40 horas semanais, com oito horas diárias de trabalho
 30 horas semanais, com seis horas diárias de trabalho e remuneração proporcional
 20 horas semanais, com quatro horas diárias de trabalho e remuneração proporcional

JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO:

DECLARAÇÃO QUANTO À ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS:

Declaro que ocupo atualmente outro cargo, função ou emprego públicos em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, em Fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, nos termos dos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal (*neste caso, anexar "Declaração acerca de Acumulação/Não Acumulação de Cargos, Funções e Empregos Públicos; de Percepção de Aposentadorias e Pensões e de Participação em Sociedade Privada"*)

Declaro que não ocupo atualmente outro cargo, função ou emprego públicos em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, em Fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, nos termos dos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal.

OUTRAS DECLARAÇÕES DO/A SERVIDOR/A:

Estou ciente de que:

– Devo cumprir a jornada atual a que estiver submetido até a data de início da nova jornada de trabalho autorizada e de que é vedada a concessão retroativa;

– Na hipótese de perceber Adicional Ocupacional ou Gratificação por Trabalhos com Raios-X ou Substâncias Radioativas, a concessão da referida vantagem poderá ser reavaliada pela Universidade no caso de deferimento do requerido neste formulário, tendo em vista a nova jornada semanal de atividades e a consequente mudança no tempo de exposição aos agentes físicos, químicos ou biológicos ou de operação com Raios-X ou substâncias radioativas;

Continuação do item “OUTRAS DECLARAÇÕES DO/A SERVIDOR/A”:

- Na hipótese de ocupar atualmente (ou de vir a ocupar) — conforme os incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal, outro cargo, função ou emprego públicos em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, em Fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito Federal, Estadual ou Municipal — devo informar o fato imediatamente à Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas, inclusive no que se refere às eventuais alterações na jornada de trabalho e sua distribuição semanal ou nas atribuições exercidas, que possam modificar substancialmente a compatibilidade de horários. Ainda neste tema, também estou ciente de que a Universidade poderá solicitar, a qualquer tempo, nova comprovação e observância dos limites e condições estabelecidas para a compatibilidade de horários, podendo aplicar as medidas necessárias à regularização da situação, na hipótese em que for verificado que as jornadas dos cargos, empregos ou funções acumuladas não são mais materialmente compatíveis;
- A jornada de trabalho reduzida poderá ser revertida em integral, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou de ofício, por decisão motivada da Administração Pública;
- A assunção de Cargo de Direção e de Função Gratificada na Universidade, inclusive na hipótese de Substituição, só é possível para servidores com jornada de trabalho semanal de 40 horas, em atenção ao disposto no § 1º do Art. 19 da Lei n. 8.112/1990;
- Constitui crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Data:/...../..... **Assinatura do/a Servidor/a:**.....

MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:

Ao firmar sua Manifestação, a Chefia Imediata deve observar a conveniência e oportunidade do pleito, atentando ao fato de que a concessão é a critério da Administração.

Se for o caso, a Manifestação da Chefia pode ser anexada em Despacho eletrônico no SIPAC.

Data:/...../..... **Assinatura/Carimbo da Chefia Imediata:**.....

MANIFESTAÇÃO DA DIREÇÃO DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA/ÓRGÃO:

Ao firmar sua Manifestação, a Direção deve verificar, com base na informação da Chefia Imediata, a garantia da continuidade da prestação regular dos serviços do Órgão/Unidade, também atentando ao fato de que a concessão é a critério da Administração.

Se for o caso, a Manifestação da Direção pode ser anexada em Despacho eletrônico no SIPAC.

Data:/...../..... **Assinatura/Carimbo da Direção:**